



## PORTARIA Nº 2191, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o calendário das Instituições de Ensino da Rede Municipal para o Ano letivo de 2026, e dá outras providências.

**ALAN TOGNI**, Secretário de Governo e Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no Art. 24, Inciso I, da Lei Nº 9.394/96;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 02, de 10 de dezembro de 2021/CME/LRV, que fixa as normas para oferta da Educação Especial na Educação Básica no Sistema Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 01, de 02 de março de 2023/CME/LRV, que: Dispõe sobre a regulamentação da oferta da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa nº 02, de 17 de outubro de 2019/CME/LRV, que: Dispõe sobre a regulamentação da oferta do Ensino Fundamental no Sistema Municipal de Ensino de Lucas do Rio Verde, Mato Grosso, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo de 2026, das Unidades de Ensino da Rede Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica aprovado o Calendário de Referência da Rede Pública Municipal de Ensino para o ano letivo de 2026 e estabelecidas as orientações para a organização dos calendários escolares individuais das Instituições de Ensino.

**§ 1º** O calendário das Instituições de Ensino da Educação Infantil e Ensino Fundamental deve contemplar no mínimo 200 (duzentos) dias letivos de efetivo trabalho escolar com o aluno.

**Art. 2º** As Instituições de Ensino devem encaminhar o Calendário Escolar de forma eletrônica por meio do sistema oficial utilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** O calendário, assinado eletronicamente pelo(a) Gestor(a) Escolar, deverá ser enviado até o dia 06 de novembro de 2025, para fins de homologação e acompanhamento pela Assessoria Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** O Ano Letivo terá início em 02 de fevereiro de 2026 e término em 18 de dezembro de 2026 para todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal.



**Art. 4º** As Instituições de Ensino devem estabelecer no calendário do ano letivo de 2026, os dias destinados a:

- I – Conselho de Classe ou Reunião avaliativa pedagógica;
- II – Reuniões pedagógicas;
- III – Assembleias gerais; e
- IV – Atividades culturais.

§ 1º Os dias destinados às atividades listadas nos incisos I a IV do *caput* deste artigo, bem como os dias de **Trabalho Interno**, não podem ser computados como dias letivos de efetivo trabalho escolar com o aluno.

§ 2º Ficam estabelecidos os seguintes **Recessos Escolares** no ano letivo 2026 em todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal:

- I – 16 de fevereiro;
- II – 20 de abril;
- III – 05 de junho;
- IV – 15 e 28 de outubro.

§ 3º Ficam estabelecidas as datas de início e término dos **trimestres**, em todas as Instituições de Ensino da Rede Municipal, sendo:

- I – 1º (Primeiro) trimestre: de **02 de fevereiro a 15 de maio de 2026**;
- II – 2º (Segundo) trimestre: de **18 de maio a 09 de setembro de 2026**; e
- III – 3º (Terceiro) trimestre: de **10 de setembro a 18 de dezembro de 2026**.

§ 4º Fica estabelecido o dia **19/01** como retorno das equipes gestoras (Gestor Escolar, Coordenador Pedagógico e Técnico Administrativo Educacional – Área Secretaria).

§ 5º Fica estabelecido o dia **26/01** como retorno dos demais servidores.

**Art. 5º** O planejamento pedagógico será realizado no período de **26 a 30 de janeiro de 2026**.

**Art. 6º** Os Recessos Escolares garantidos no Calendário Letivo de 2026 devem ser respeitados em virtude da logística da **Merenda Escolar e do Transporte Escolar** dos alunos que frequentam as Instituições de Ensino.



**Art. 7º** O **Recesso Escolar aos estudantes** dar-se-á no período de **06 a 20 de julho de 2026**.

**Art. 8º** O período de férias dos servidores das instituições da rede municipal de ensino atenderá o disposto no art. 89, I e II, da Lei Municipal nº. 1.514, de 17 de janeiro de 2008.

**Art. 9º** O recesso escolar e a escala de trabalho dos profissionais da educação no meio do ano letivo atenderão às disposições do **Decreto nº 7.322, de 01 de outubro de 2025**.

**Art. 10º** Compete à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação acompanhar o cumprimento do disposto nesta Portaria.

**Art. 11º** Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 12º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de setembro de 2025.

**Art. 13º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 30 de setembro de 2025.

**ALAN TOGNI**

Secretário Municipal de Governo e Administração

**ELAINE BENETTI LOVATEL**  
Secretária Municipal de Educação

**Publique-se, registre-se e cumpra-se.**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98D3-BB83-EE83-2D8A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 02/10/2025 16:51:24 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELAINE BENETTI LOVATEL (CPF 972.XXX.XXX-15) em 02/10/2025 18:06:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdoriverde.1doc.com.br/verificacao/98D3-BB83-EE83-2D8A>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**CALENDÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO – ANO LETIVO**

**2026**

**Secretaria Municipal de Educação**

janeiro							Dias Letivos: 00	fevereiro							Dias Letivos: 18
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
				01	02	03	01 - Ano Novo // 01 a 24 - Férias	01	02	03	04	05	06	07	02 - Início das Aulas
04	05	06	07	08	09	10	19 - Retorno Eq. Gestoras	08	09	10	11	12	13	14	16 - Recesso
11	12	13	14	15	16	17	26 a 30 - Planejamento	15	16	17	18	19	20	21	17 - Carnaval
18	19	20	21	22	23	24		22	23	24	25	26	27	28	
25	26	27	28	29	30	31									

março							Dias Letivos: 22	abril							Dias Letivos: 19
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
01	02	03	04	05	06	07					01	02	03	04	03 - Sexta-feira Santa
08	09	10	11	12	13	14		05	06	07	08	09	10	11	05 - Páscoa
15	16	17	18	19	20	21		12	13	14	15	16	17	18	20 - Recesso
22	23	24	25	26	27	28		19	20	21	22	23	24	25	21 - Tiradentes
29	30	31						26	27	28	29	30			

maio							Dias Letivos: 18	junho							Dias Letivos: 20
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
					01	02	01 - Dia do Trabalho		01	02	03	04	05	06	04 - Corpus Christi
03	04	05	06	07	08	09	07 - Conselho/R. Avaliativa	07	08	09	10	11	12	13	05 - Recesso
10	11	12	13	14	15	16	13 - N. Sra. de Fátima	14	15	16	17	18	19	20	
17	18	19	20	21	22	23	15 - Término 1º trim	21	22	23	24	25	26	27	
24	25	26	27	28	29	30	18 - Início 2º Trim	28	29	30					
31															

julho							Dias Letivos: 12	agosto							Dias Letivos: 19
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
			01	02	03	04	6 a 20 - Recesso Escolar aos Estudantes							01	05 - Aniversário do Município
05	06	07	08	09	10	11		02	03	04	05	06	07	08	27 - Conselho/R. Avaliativa
12	13	14	15	16	17	18		09	10	11	12	13	14	15	
19	20	21	22	23	24	25		16	17	18	19	20	21	22	
26	27	28	29	30	31			23	24	25	26	27	28	29	
								30	31						

setembro							Dias Letivos: 21	outubro							Dias Letivos: 19
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
		01	02	03	04	05	07 - Independência do Brasil					01	02	03	12 - N. Sra. Aparecida
06	07	08	09	10	11	12	09 - Término 2º trim	04	05	06	07	08	09	10	15 - Recesso
13	14	15	16	17	18	19	10 - Início 3º Trim	11	12	13	14	15	16	17	28 - Recesso
20	21	22	23	24	25	26		18	19	20	21	22	23	24	
27	28	29	30					25	26	27	28	29	30	31	

novembro							Dias Letivos: 19	dezembro							Dias Letivos: 13
D	S	T	Q	Q	S	S		D	S	T	Q	Q	S	S	
01	02	03	04	05	06	07	02 - Finados			01	02	03	04	05	01 - Conselho/R. Avaliativa
08	09	10	11	12	13	14	15 - Proclamação da República	06	07	08	09	10	11	12	18 - Término 3º trim
15	16	17	18	19	20	21	20 - Consciência Negra	13	14	15	16	17	18	19	21 a 31 - Férias
22	23	24	25	26	27	28		20	21	22	23	24	25	26	25 - Natal
29	30							27	28	29	30	31			

<b>TOTAL DE DIAS LETIVOS: 200 DUZENTOS DIAS</b>															
Férias				Feriado				Recesso Escolar				Reunião Pedagógica/Administrativa			
Dias Letivos				Trabalho Interno				Recesso							
Planejamento				Conselho Classe/ Reunião Avaliativa				Formação							

<b>1º TRI</b>	<b>02 fev a 15 mai = 67 dias</b>	<b>2º TRI</b>	<b>18 mai a 09 set = 67 dias</b>	<b>3º TRI</b>	<b>10 set a 18 dez = 66 dias</b>
---------------	----------------------------------	---------------	----------------------------------	---------------	----------------------------------